



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

PROJETO DE LEI Nº 040 /2010

Dispõe sobre a denominação de artéria
Projetada em nossa cidade, e dá outras
providências.

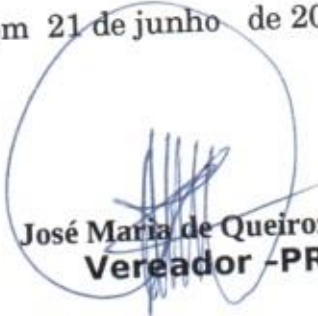
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),
Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominado **de Rua Maria Salete
Lopes, à** rua Projetada com C.L. nº X-0003, artéria que fica localizada em frente
ao Colégio Diocesano Seridoense (CDS), nesta cidade de Caicó, ainda sem
denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , em 21 de junho de 2010.


José Maria de Queiroz
Vereador -PR

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para
emitir parecer.
S. Sessões em 21, 06, 2010

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei Nº 040/2010

Parecer Para Única Discussão

Relator: **Raimundo Inácio Filho (Lobão)**

Senhor Presidente:

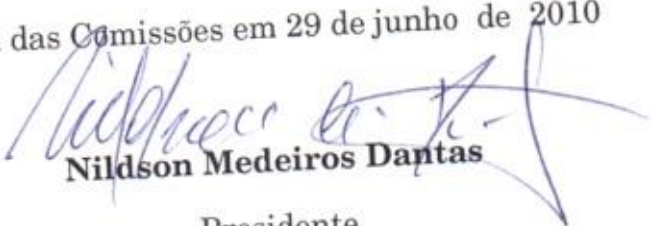
PARECER

Analisando o Projeto de Lei em pauta, de autoria do Vereador **José Maria de Queiróz**, este requer seja denominado de Rua Maria Salete Lopes, a rua Projetada que fica localizada em frente ao Colégio Diocesano Seridoense – CDS, nesta cidade de Caicó, ainda sem denominação.

Sendo assim esta Comissão opina pela aprovação da matéria em pauta, nada a opor.

É o nosso parecer .

Sala das Comissões em 29 de junho de 2010

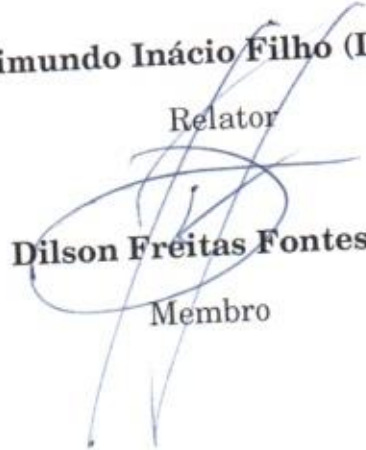


Nildson Medeiros Dantas

Presidente

Raimundo Inácio Filho (Lobão)

Relator



Dilson Freitas Fontes

Membro

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei Nº 040/2010

Parecer Para Única Discussão

Relator: **Raimundo Inácio Filho (Lobão)**

Senhor Presidente:

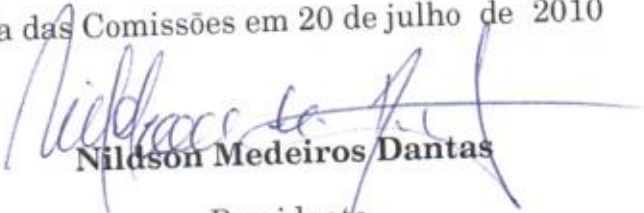
PARECER

Analisando o Projeto de Lei em pauta, de autoria do Vereador José Maria de Queiróz, este Dispõe sobre a denominação de uma artéria Projetada com o nome de **Maria Salete Lopes**, cuja artéria fica localizada em frente ao Colégio Diocesano Seridoense (CDS), com C.L. Nº X – 0003, nesta cidade de Caicó, ainda sem denominação.

Sendo assim esta Comissão opina pela aprovação da matéria em pauta, nada a opor.

É o nosso parecer .

Sala das Comissões em 20 de julho de 2010

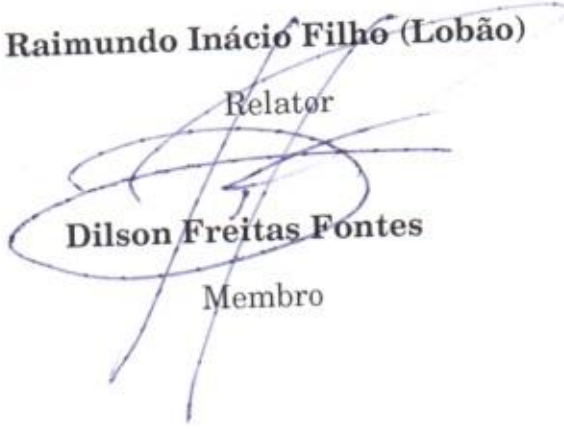


Nildson Medeiros Dantas

Presidente

Raimundo Inácio Filho (Lobão)

Relator



Dilson Freitas Fontes

Membro